



ESPAÇOS PROTEGIDOS TRANSFRONTEIRIÇOS IBÉRICOS, A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E O TERRITÓRIO

Claudio Eduardo de Castro¹ - Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1224-5019>

¹ Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, MA, Brasil

Artigo recebido em 29/10/2023 e aceito em 14/12/2023

RESUMO

A partir do início do século XXI os países ibéricos vincularam-se aos preceitos ditados pela IUCN e transformaram seu arcabouço legal para as Áreas Protegidas, criando também espaços protegidos transnacionais, dentre os quais os parques transfronteiriços do rio Douro e de Gerês-Xurés, inseridos em duas Reservas de Biosfera. Pesquisando-se as Leis, a relação existente entre os núcleos humanos em sua dimensão-densidade ante à Área Protegida, os aspectos de uso do espaço e as florestas, os objetivos e as ações, através do uso de informações oficiais atualizadas, de levantamentos de campo e de software de informação geográfica, pode-se entender que nesses países a política de proteção entende a natureza como recurso, o qual deve ser preservado para fins de uso, que as populações residentes estão contempladas antecipadamente às decisões protecionistas, incluindo-se a permissão de caça dentro dos parques, perpetuando-se os desequilíbrios gerados pela sociedade nesses territórios. Quanto à conservação, ela é maior nas áreas de menor densidade demográfica, com expressão menos moderna e desenvolvimentista que nas áreas em que se enseja o progresso e a agricultura tem uma forte base na agricultura/viticultura. Nesse sentido Portugal e Espanha inserem-se no mundo sem fronteiras compactuando Leis e territórios de maneira muito parecida e comum.

Palavras-chave: territórios protegidos; parques transfronteiriços; reserva da biosfera; espaço ibérico.

CROSS-BORDER PROTECTED SPACES BETWEEN PORTUGAL AND SPAIN, CONSERVATION OF NATURE AND TERRITORY

ABSTRACT

From the beginning of the 21st century, the Iberian countries assumed the IUCN guidelines and transformed their legal framework for Protected Areas, also creating transnational protected spaces, which are the cross-border parks of the Douro river and Gerês-Xurés, inserted in two Reserves of Biosphere. Researching the Laws, the existing relationship between core humans in their dimension and density in the Protected Area, aspects of space use and forests, objectives and actions, using current official information, field surveys and geographic information

¹ Professor Associado – Geografia licenciatura, Bacharelado e programa de pós-graduação em Geografia, Natureza e Dinâmica do Espaço da Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: clanaros@yahoo.com.br

software, it can be understood that in these countries the protection policy understands nature as a resource, which must be preserved for its use, that resident populations are prioritized in protectionist decisions, including the hunting permit within the parks, perpetuating itself the imbalances generated by society in these territories. There is greater conservation in areas with lower population density, with a less modern and developmental expression than in areas where progress is encouraged and agriculture has a strong base in agriculture/wine growing.. Thus, Portugal and Spain are inserted in word borderless conjugating laws and territories in a very similar and common way.

Keywords: protected territories; transfrontier parks; biosphere reserve; iberian space.

ESPACIOS PROTEGIDOS TRANSFRONTERIZOS ENTRE PORTUGAL Y ESPAÑA, CONSERVACIÓN DE LA NATURALEZA Y EL TERRITÓRIO

RESUMEN

Desde principios del siglo XXI en adelante, los países ibéricos asumieron a preceptos dictados por la UICN y cambiaron su marco legal para las Áreas Protegidas, creando también espacios protegidos transnacionales, entre los cuales se insertaron los parques transfronterizos de lo río Duero y Gerês-Xurés, insertados em dos Reservas de la Biosfera. Investigando las Leyes, la relación entre la población en su tamaño y densidad en relación con el Área Protegida, los aspectos del uso del espacio y los bosques, objetivos y acciones, mediante el uso de información oficial actualizada, investigación de campo y software de información geográfica, Se puede entender que en estos países la política de protección entiende la naturaleza como un recurso, que debe ser preservado para su uso, que las poblaciones residentes están por delante en las decisiones proteccionistas, incluido allí el permiso de caza dentro de los parques, perpetuando los desequilibrios generados por la sociedad en estos territorios. Hay una mayor conservación en áreas con menor densidad de población, con una expresión menos moderna y desarrollista que en áreas donde se fomenta el progreso y la agricultura tiene una base fuerte en la agricultura/vitivinicultura. Así, Portugal y España se insertan en el mundo sin fronteras, consolidando Leyes y territorios de una manera muy similar y común.

Palabras clave: territorios protegidos; parques transfronterizos; reserva de la biosfera; espacio ibérico.

Inserção Ibérica no contexto das áreas protegidas

A natureza é o palco no qual desenrola-se a complexa teia da vida, aliás, nele está a própria vida, e não só ela, mas suas bases. Não sem motivos, a sociedade construiu-se social e historicamente imbricada nesse tecido e, à sua maneira, moldou-o às necessidades humanas. Nesse constructo do viver, a contemporaneidade trouxe consigo novas necessidades, atreladas a um mundo técnico, alicerçado em uma Ciência que cria ferramentas das quais a informação é um mote instantâneo e global, portanto, globalizante, como bem explicitou Santos (1994). Tal construção colocou-nos uma nova abordagem à natureza, atribuindo-lhe um novo valor, não mais a detentora de relações entre a Terra e os Seres, flora e fauna, cosmologicamente, o de recurso.

Esse valor passou a ser computado e ponderado pelo sistema para a geração de valia, de mercado, não garantindo em muitos casos, a manutenção das bases fundamentais do que originalmente constituía essa Natureza, seu intrínseco complexo de elementos constituintes, as relações entre eles, que modernamente viemos chamar de Ecologia.

A Ecologia, cerne à questão ambiental, revela-se ora como objeto, ora como método, ora como a própria Ciência, sobretudo representando questões políticas, cujos reflexos desdobram-se sobre o ordenamento do território. Guattari (1990) convocou-nos para alimentar as carências nesse *front*, sendo necessário buscar-se minimamente uma noção conceitual, uma padronização elementar da linguagem que pareça correto ser tratada como o pensamento ecológico, que ora é Ciência, ora Consciência, ora a própria Ecologia como proposta de abordagem social, mas todas subjacentes de um paradigma que suporta os territórios. Esse viés político contemporâneo de salvaguarda de nossas ações sobre a natureza, eiva-se de uma ecologia 'reformista', para tal, como afirma Ferry (2009, p. 244), ela "[...]deverá reconhecer que é um grupo de pressão exprimindo uma sensibilidade que, mesmo sendo compartilhada pela imensa maioria, não significa vocação para o poder". Assim entende-se que a ecologia que sustenta a política de proteção da natureza é, antes de tudo, uma prática de Estado, entranhada do sentimento identitário da política de cada um deles, aqui: Portugal e Espanha.

Criou-se dessa maneira uma política mundial, a partir das já tão difundidas Conferências e Fóruns mundiais, nascendo uma nova categoria de território, as Áreas Protegidas (AP). Para a IUCN (2013), são territórios definidos, reconhecidos, dedicados e gerenciados por meios legais ou outros meios efetivos, com o objetivo de conservar a natureza e seus serviços ecossistêmicos e valores culturais. Elas áreas são reconhecidas por várias instituições e políticas internacionais, incluindo a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (EUROPA, 2020), a Convenção sobre Diversidade Biológica-CDB (ONU, 2015; UNESCO, 2019b) e a Convenção para Proteção de Áreas Úmidas de Importância Internacional-Ramsar (RAMSAR, 2018). A IUCN define áreas protegidas como 'a clearly defined geographical space, recognised, dedicated and managed, through legal or other effective means, to achieve the long term conservation of nature with associated ecosystem services and cultural values'. A CDB teve adesão de 177 países, resultando em apenas 20% das áreas que têm alta relevância para a Biodiversidade consideradas protegidas (ROLIM, 2014).

Na União Europeia (EU) foi configurada a Rede Natura 2000, nomeadamente uma rede comunitária de áreas classificadas que representam os *habitats*, espécies de plantas e de animais característicos da

biodiversidade desse continente, consideradas prioritárias à proteção-conservação², quais sejam, os Sítios de Interesse Comunitário-SIC, ao abrigo da diretiva “Habitats”, as Zonas Especiais de Conservação (ZEC), as Zonas de Proteção Especial (ZPE), ao abrigo da diretiva “Aves”. Na Espanha somam 222.000 quilômetros quadrados, em Portugal 30.761,93 quilômetros quadrados, em ambos os países as demais categorias de proteção, como Parques, Reservas e tantos outros, inserem-se na Rede, portanto há sobreposição de sítios e acordos internacionais, bem como o que ocorre com a Reserva da Biosfera (EUROPA, 2017).

Importante salientar o que chamam a atenção Getzner; Junglimeir e Pflieger (2012), que, apesar da legalidade, não se estruturam por um sistema de governança capaz de cumprir seus objetivos, transformando-as em “parques de papel”. Ainda nesse sentido Moreaux *et al.* (2018) sustentam que iniciativas que busquem aprimorar as técnicas para a efetividade das APs existentes continuam sendo necessárias, necessitando-se, para tanto, compreender o cenário mundial e local delas e suas diferentes abordagens e dinâmicas territoriais.

Na intenção de proteger ecossistemas terrestres, marinhos e costeiros, a Unesco (2019a) indicou áreas do planeta cuja biodiversidade deva ser preservada e/ou conservada e, havendo uso, que seja praticado de forma sustentável. Essas áreas possuem caráter-jurisdição nacional, com *status* de reconhecimento internacional e estão presentes em 124 países. Por abarcarem biodiversidade, quase sempre transfronteiriças, implica em gestões diferenciadas, uma vez que fronteira é um espaço dual, de transição entre o similar e o diferente, na escala da biodiversidade, e na escala das nações, como disse Duncan (1993), uma característica marcante na descrição de lugares e regiões.

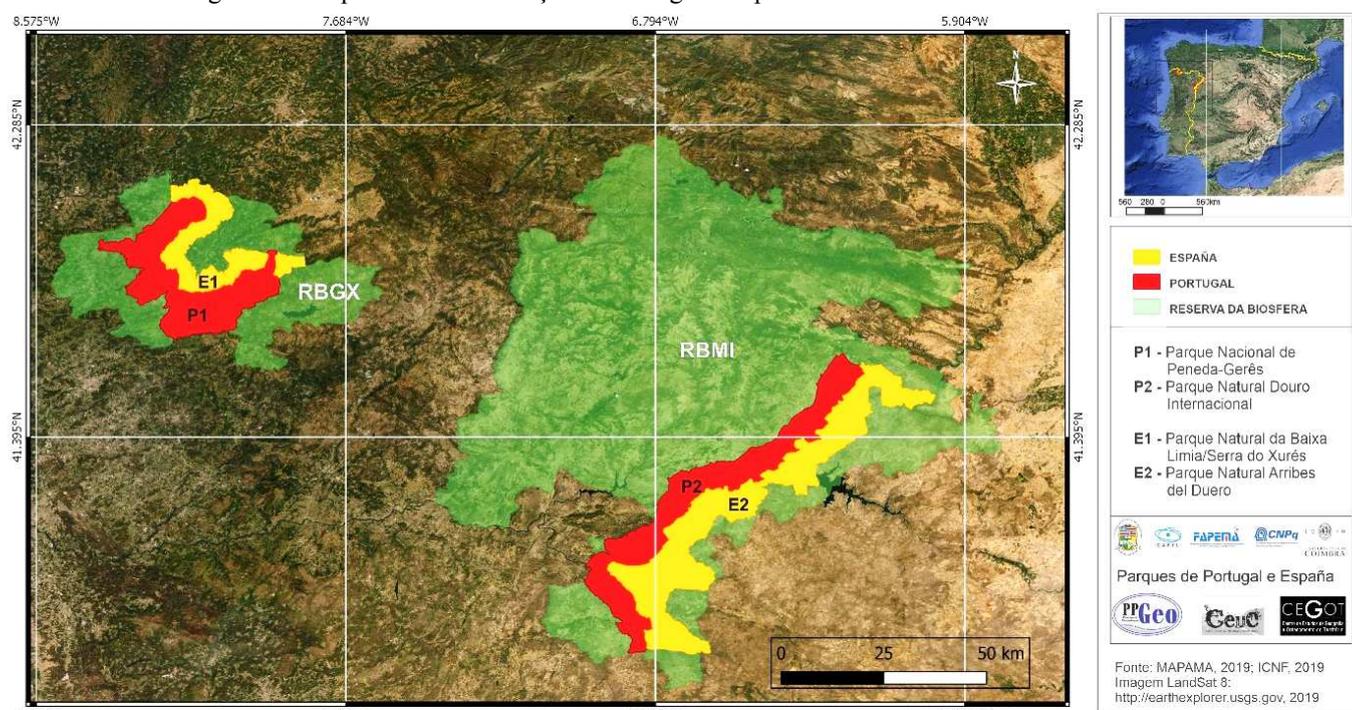
As Reservas da Biosfera são uma expressão executável do programa *Man and Biosphere* (MaB), da Unesco, criado em 1971, com a intenção de ser um “Intergovernmental Scientific Programme that aims to establish a scientific basis for the improvement of relationships between people and their environments” (UNESCO, 2019b). No sentido de saber do alinhamento da política de proteção nacional de cada país e de consecução dos objetivos da preservação, conservação e sustentabilidade, elegeram-se dois espaços da Reserva da Biosfera transfronteiriços, nos países Ibéricos, em duas linhas de fronteira. As áreas da Reserva da Biosfera Transfronteiriças desta análise, são a de Gerês-Xurés-RBGX, declarada em maio de 2009 pela Unesco, como um espaço protegido e “compartido entre España y Portugal que conforma una

² Nas legislação de Portugal e Espanha não há distinção entre proteção e conservação, como conhecemos no Brasil pela Lei 9.985/2000 (BRASIL, 2000), do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, uma vez as Áreas Protegidas-APs apresentam ecossistemas grandemente alterado pelo longo período de uso.

de las mayores reservas transfronterizas de la Unión Europea” (ESPAÑA, 2006). Ela abarca 267.958 hectares na qual encontram-se um parque de cada lado da fronteira, os territórios do Parque Nacional da Peneda-Gerês-PNPG e do Parque Natural da Baixa Limia-Serra do Xurês-BLSX (Figura 1).

A paisagem da RBGX assenta-se sobre a geomorfologia de serras e planaltos gálico-portugueses, recortada por canais de drenagens de grande importância local, como o Cávado e o Lima-Limia, alimentados por precipitações anuais da ordem de 2.200 milímetros, proporcionando o represamento dos cursos d’água para geração de energia elétrica. A orografia e o clima abrigam *habitats* de florestas, matos³, charnecas⁴, pântanos, que servem à 117 espécies endêmicas da península ibérica, duas existentes somente nesse território (ESPAÑA, 2006; 2017; ICNF, 2018).

Figura 1 - Parques Transfronteiriços de Portugal e Espanha da Reserva da Biosfera UNESCO



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de MAPAMA, 2019; ICNF, 2019; Landsat 8: <http://earthexplorer.usgs.gov/>.

³CANCELA, PINTO CORREIA e OLIVEIRA (2004), consideram ‘matos’ como uma paisagem dominada por árvores do género bétula, herbáceas altas, dominadas por poucas espécies, mas nas quais não se sucederão florestas, dadas as características edáficas e ou geomorfológicas, como encostas íngremes e solos rasos, litossolos.

⁴CANCELA, PINTO CORREIA e OLIVEIRA (2004), destacam as charnecas como uma unidade da paisagem tipicamente ribatejana, descrevendo-a como de carácter tranquilo, de relevo suave ondulado, associada à ocorrência do sobre-sobreiro (*Quercus suber*) e arbustos esparsos, de carácter de campo abandonado como que em recuperação e de baixa densidade populacional. Apesar de estar designada como paisagem típica dessa área, é assim denominada genericamente para fragmentos composicionais de outras paisagens, a depender da escala de observação, quando suas características se assemelham àquela.

A segunda refere-se ao espaço Transfronteiriço do Douro Internacional-PNDI pelo lado português e o Arribes del Duero-PNAD, pelo espanhol. Insere-se na Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica–RBTMI (Figura 1). Esta abarca ainda outros dois Parques Naturais, o Lago de Sanabria e Arredores, o de Montesinho e um Regional português, do Vale do Tua (UNESCO, 2014a; 2014b). Nesse trecho do rio Douro a paisagem expressa-se por parcas áreas de bosques de carvalhos negral e cerquinho nas altitudes mais elevadas, azinheira e sobreiro nos solos mais secos, nos vales verifica-se a presença de amieiros, salgueiros e freixos. Nos planaltos predomina a cultura de cereais, nas arribas, áreas inclinadas que permitem cultivos de espécies manejadas comerciais, concentram-se a tradicional vinha, os olivais, os amendoais e as laranjeiras (UNESCO, 2014b).

Discute-se, pois, o contexto analítico dos documentos legais que fundamentam as Leis de Proteção da Natureza nestes países, dedicando-se em averiguar a ocupação e o conservação-uso da natureza, por meio de Sistema de Informação Geográfica-SIG e documentos legais, bibliográficos e institucionais.

Áreas protegidas em Portugal e Espanha

Em Portugal, a Constituição elege o ordenamento do território como um fim a ser buscado pelo estado no quadro dos princípios constitucionais fundamentais. No que tange à organização social e da economia, propaga-se o desenvolvimento econômico e social, com bases muito sólidas para o ordenamento do território, como atestam Miranda e Medeiros (2006) e Garcia (2010), ao lembrarem da relação entre a obrigação da efetivação dos direitos sociais (na alínea *e* do artigo 9º da Carta) e a promoção do desenvolvimento econômico e social.

O ordenamento do território sob o viés do desenvolvimento evidencia-se ainda no artigo 80, do planeamento democrático, visando desenvolver as infraestruturas, bem como, promover o bem-estar e a qualidade de vida, sob a égide do desenvolvimento sustentável, com vistas a eliminar diferenças econômicas, sociais e do território propriamente dito. O planeamento econômico, prioriza-se aos outros quando nos artigos 90 e 91, o vincula aos objetivos e processos do desenvolvimento econômico no ordenamento do território.

A partir de 1998 a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU), alterada pela Lei n.º 31/2014, Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo (DRE-PT, 2014), atesta que o ordenamento e o desenvolvimento do território

passam a ser prioritários quanto ao exercício das competências através de mecanismos e canais de diálogo dos entes envolvidos e dos interesses nacionais e locais.

O artigo 66 (DRE-PT, 2014), o qual trata do ambiente e qualidade de vida, reforça o papel essencial do planeamento e ordenamento pautados na correta localização das atividades, um equilibrado desenvolvimento socioeconômico e a valorização da paisagem (alínea b). Dele obtém-se, em síntese, que a natureza deva ser preservada, apesar de prioritariamente promover seu uso como recurso natural, salvaguardando “[...] a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações”.

A Constituição, pelo outro lado fronteiriço, na Espanha, garante um modelo organizacional do território descentralizado, assegura ainda que o Estado Social deve ser buscado através dos “poderes públicos [que devem] promover las condiciones para que la libertad y la igualdad del individuo y de los grupos en que se integra sean reales y efectivas” (ESPAÑA, 1978, artigo 9, §2).

Convém especificar a noção dos elementos da natureza como recurso natural, presente nos dois países ibérico que se estabelece oficialmente a partir do Tratado de Maastricht, que cria a União Europeia. Nele institucionaliza-se a política ambiental que cita em seu Título O ambiente, artigo 130R, expressamente pelos princípios: preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente; contribuir para a proteção da saúde das pessoas e assegurar uma utilização prudente e racional dos recursos naturais (EUROLEX, 2021).

Em Espanha, mesmo na Constituição (ESPAÑA, 1978, artigo 45, item 2), que afirma que “Los poderes públicos velarán por la utilización racional de todos los recursos naturales, con el fin de proteger y mejorar la calidad de la vida y defender y restaurar el medio ambiente, apoyándose en la indispensable solidaridad colectiva”, e designado juridicamente pelo Tribunal Constitucional, em seu sexto fundamento, quando designa os constituintes do meio ambiente: “la tierra, el suelo, el espacio natural, como patrimonio de la Humanidad, produce unos rendimientos o “rentas”, los recursos, que son sus elementos y cuyo conjunto forma un sistema, dentro del cual pueden aislarse intelectualmente” (grifos nossos).

Nesse aspecto, o dos recursos naturais, em Portugal, a Constituição vincula como atribuição fundamental do Estado, em seus artigos 9º e no 66º, respectivamente, que dizem ser necessário a Ele promover o bem-estar e a qualidade de vida, dos direitos econômicos, sociais e culturais e proteger e

valorizar o património cultural do povo português, “defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e o ambiente”; para tanto é necessário promover “o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica.”

Em 1916, na Espanha, elaborou-se a Ley de Parques Nacionales (MITECO, 1916), que em seus únicos três artigos definiam, respectivamente, a criação, a definição e a responsabilidade de competência da gestão. A Lei sofreu alteração um ano depois, para incluir a necessidade de catalogar-se os espaços históricos e/ou religiosos, além dos naturais, dentre outros, que merecessem ser protegidos. A Lei de Espaços Naturais Protegidos (BOE, 1975) trouxe minúcias inexistentes até então, criando categorias de AP. Já a Lei 04/1989 (BOE, 1989), de Conservação de Espaços Naturais e da Flora e Fauna Silvestres, veio estabelecer o que hoje utiliza-se criando um marco jurídico importante para a proteção dos espaços naturais espanhóis. A partir disso, as categorias de AP nesse país consideram o que diz a IUCN (2013; 2017) e obrigam-se a possuir plano de ordenamento antes mesmo de serem consideradas como espaços protegidos. Importante ressaltar que em Portugal, a exigência de plano de ordenamento é um item a ser considerado a partir da Lei 09/1970, porém é uma fase posterior ao seu estabelecimento legal⁵.

Em 2007, a Lei 42, do *Patrimônio Natural e da Biodiversidade*, trouxe uma maior preocupação com o esgotamento dos recursos naturais devido à exploração econômica descontrolada, o desaparecimento, às vezes irreversível, de um grande número de espécies da flora e da fauna e a degradação dos espaços naturais que não foram alterados até agora pela ação humana (BOE, 2007).

A Constituição espanhola garante, em seu capítulo 3, que os poderes públicos devam “promoverán las condiciones favorables para el progreso social y económico y para una distribución de la renta regional y personal más equitativa, en el marco de una política de estabilidad económica”. Enseja ainda, que todos tenham direito a desfrutar do meio ambiente adequado, devendo conservá-lo, atentando ao uso racional da natureza (ESPAÑA, 1978, art. 40, 45). O Estado, em suas diferentes escalas, assume um papel mais ativo na garantia da aplicação dessas normas na Espanha, como comenta Díaz (1998).

Outro parâmetro a observar-se é o *status* dado aos órgãos gestores das APs, em Portugal tem-se o Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta e na Espanha, o Ministério da Transição Ecológica e do Desafio Demográfico. Notadamente, há um certo avanço no que tange à aplicabilidade do entendimento paradigmático da relação intrínseca entre conservação e sociedade atribuído pela Espanha,

⁵Atualmente, existem planos de ordenamento em 25 delas, um parque nacional, o de Peneda-Gerês, objeto desta pesquisa, 13 Parques Naturais, 9 Reservas Naturais e 2 Paisagens Protegidas (ICNF, 208; 2019).

por um lado, ao dedicar um ministério, cujo orçamento obrigatoriamente é parte do planejamento estatal, por associar a questão da conservação a uma transição ecológica bem como vincular ao desafio humano na contemporaneidade.

Certo que essa conjuntura de um Estado gestor do planejamento-ordenamento territorial nos países ibéricos, em diálogo com escalas maiores que assegurem proteção à natureza ao abrigo das Leis, nada mais é que a manutenção daquele referido por Santos (2002), ainda, como discerne Fernandes (2012), que alicerça-se em raízes que fiam-se numa visão ocidentalizada e na história de construção da globalizante modernidade euro-americana, da qual subjaz a dominação da natureza e, na qual, há fé no progresso e na possibilidade de sustentabilidade desse modelo, desde que mantenha-se a ‘estabilidade ecológica’, esta cujos parâmetros são métricas estabelecidas pela Ciência, produto dela mesma.

Parques transfronteiriços Ibéricos, ferramentas para se perceber as relações humanas e a natureza

As duas áreas transfronteiriças aqui apresentadas encontram-se, uma mais ao norte, na qual inclui-se o Parque Nacional de Peneda-Gerês-PNPG, o primeiro em Portugal, criado em 1971, e o Parque de Baixa Limia-Serra de Xurés-BLSX, na Espanha, constituído por 3 categorias protetivas - um Parque Natural (criado em 1993) e duas Áreas de Proteção Especial para Valores Naturais (criadas em 2004), as quais têm atualmente gestão unificada. A outra área, dividida pelo rio Douro, inclui-se do lado português pelo Parque Natural do Douro Internacional-PNDI, e do espanhol pelo Parque Arribes del Duero-PNAD(ICNF, 2018).

Áreas protetivas transfronteiriças inserem-se na ideia de um “mundo sem fronteiras”, como ressalta Newman (2006), um mundo no qual as barreiras nacionais estariam mais flexíveis e permeáveis, processo intensificado a partir da década de 1990, e parte desse interesse vinculado a uma re-funcionalização dessas regiões no interior dos blocos econômicos, sendo a União Europeia a mais autêntica gestora desse grande paradigma de cooperação transfronteiriça. Por outro lado, Hall (2000), constata que apesar dessa ideia universalizante, esse processo envolve sempre "um trabalho discursivo, o fechamento e a marcação de fronteiras simbólicas", ou seja, mesmo se tratando de Reserva da Biosfera, a fronteira estabelece que cada território político lhes atribua seu significado, expresso pela toponímia das APs transfronteiriças mencionadas, cada qual sujeita à política de cada estado.

Cabe destacar os objetivos desses parques transfronteiriços, como parâmetro balizador das pressões e dos conflitos presentes. Comuns aos dois lados da fronteira, acordados entre as nações são: conservar,

proteger e melhorar os recursos naturais, a vegetação, a flora, a fauna, a água e a paisagem; preservar a diversidade genética, dinâmica e estrutura dos ecossistemas; assegurar a conservação da biodiversidade, dos habitats naturais e das espécies da fauna e da flora selvagens; restaurar, dentro do possível, os ecossistemas; potencializar a identidade cultural e os valores tradicionais das populações; contribuir para os compromissos de gestão conjunta; promover o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida das populações residentes através de uso sustentável e fomentar o uso público, turístico, sustentável (BOE, 2002; UNESCO, 2014b; GALICIA-ICNF, 2015; DRE-PT, 2017).

A partir dos dados dos limites em arquivo *shapefile*, disponíveis nos órgãos responsáveis pelas APs, compilaram-se informações acerca da população em seus aspectos de densidade, quantitativo e áreas de concentração populacional, como vilarejos, aldeias e até mesmo, cidades, atividades econômicas prevalentes, áreas naturais conservadas ou em estado avançado de recuperação. A partir disso, se fez visita às áreas para validar e aperfeiçoar a escolha dos polígonos de paisagem, verificar pressões-conflitos, obter imagens e outras conferências.

A população e a pressão sobre o território protegido nos parques transfronteiriços Ibéricos

As áreas protegidas na Península Ibérica não fogem à regra de tantas outras estabelecidas na Europa, abarcando uma parcela de aldeamentos, núcleos urbanos de portes variados ou comunidades com vínculo ao lugar edificado há centenas, quiçá, milhares de anos. Uma abordagem para se entender, na escala desta pesquisa, é a relacional entre a população residente, o tamanho dos núcleos sociais e a densidade pela área protegida. O quadro 1 e 2 apresenta as características relacionadas à população de cada uma delas.

Os dados obtidos nos institutos de estatísticas nacionais dos dois países (INE-PORTUGAL, 2018; INE-ESPAÑA, 2019) geram gráficos comparativos da realidade dos territórios das APs transfronteiriças, a relação existente entre a conservação e a inserção humana, nesses espaços.

Quadro 1 – APs transfronteiriças Portugal-Espanha - correlações área/pop

AP	Área - ha	Pop. Total	Hab/km²	Núcleos pop.	Hab/núcleo
PNPG	69.594,48	5.782	8,31	13	444,7
BLSX*	62.809,00	1.079	1,71	13+2/3**	79,3
PNDI	86.834,82	11.805	13,59	22	536,5

PNAD	106.226,0 0	9.574	9,01	30	319,1
------	----------------	-------	------	----	-------

Fonte: Construído a partir de: <http://mapas.ine.pt/map.phtml> e <https://www.ine.es/dynt3/inebase/index.htm?>

* Parque Natural, com 20.251,46ha, Área de Proteção Especial para Valores Naturais, com 33.958,21ha, Área de Proteção Especial para Valores Naturais, com 31.386,22ha.

** Considerou-se 1/3 da área de A Canle e Sanderiz que estão cortadas pelos limites do Parque.

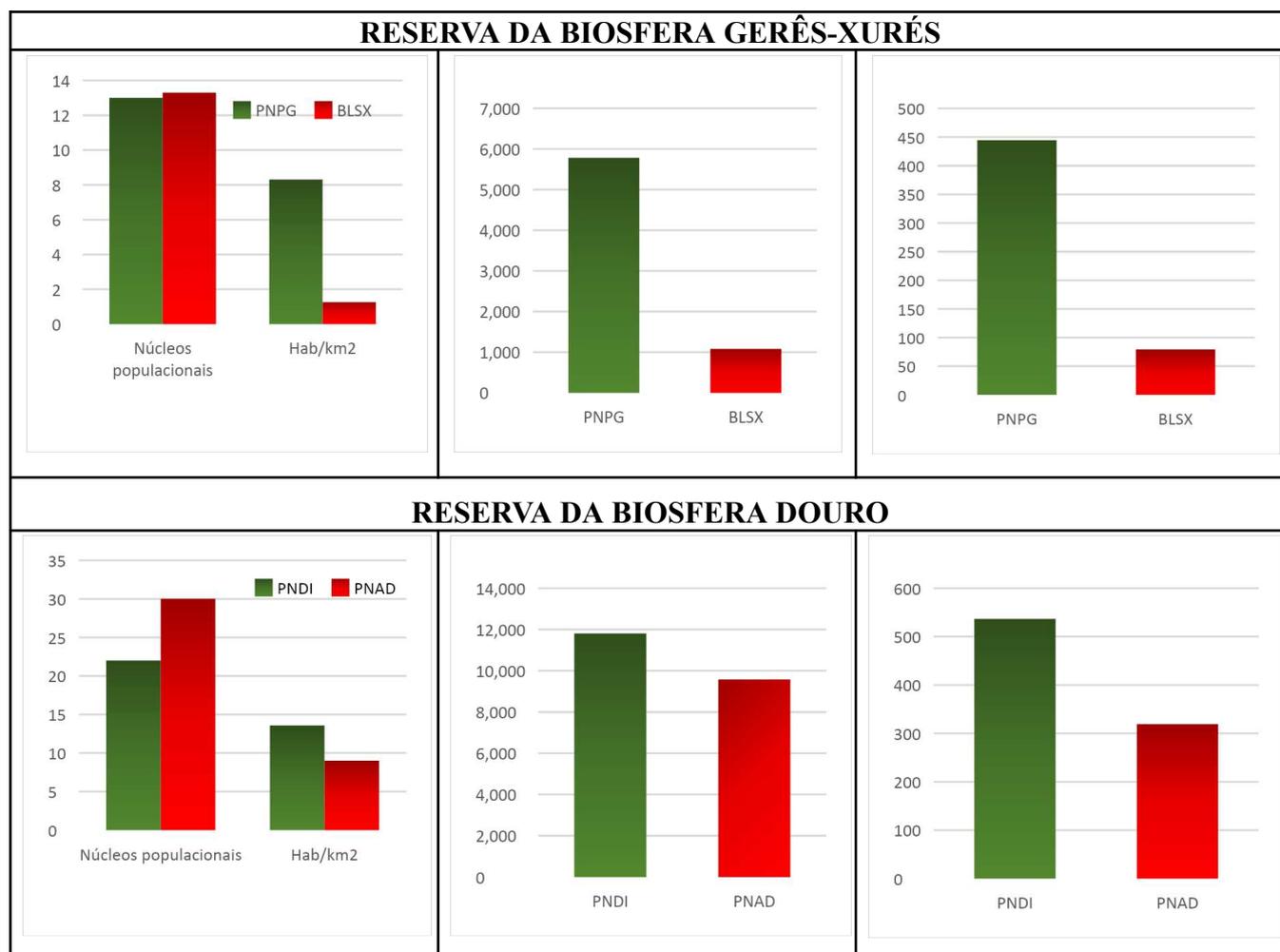
O que se revela é que, primeiro, entre as duas, a de Gerês-Xurés possui genericamente números menores em todas as categorias, o que poderia ser explicado pelas áreas relativas menores, porém, as densidades populacionais totais por AP e o número de habitantes por núcleo indicam haver menor pressão-influência das áreas com habitações sobre a natureza, uma vez que núcleos populacionais menores, necessitam de menores áreas diretamente para a infraestrutura comunitária, bem como para as culturas de subsistência, caça e pecuária. Percebe-se ainda, que as médias de habitantes por núcleos são maiores na área transfronteiriça do Douro.

Intrinsecamente, os dados de habitantes demonstram haver distinções entre as APs de cada lado emparelhado da fronteira, apresentando-se, em geral, menores na Espanha. Assim, o lado português tem mais núcleos populacionais, estes são maiores, com maior quantidade de habitantes.

Os dados da concentração por faixas populacionais em cada parque mostram que no PNPG há comunidades com mais de 1.000 habitantes (Vilar de Veiga, com 1.351), ao passo que no BLSX o segmento mais alto está na classe de mais que 300 a 600 habitantes (Vilariño, com somente 303 habitantes). Ao longo do Douro, o PNDI apresenta menor número de núcleos populacionais, porém mais populosos, o maior deles, Miranda do Douro, com 2.254 habitantes está muito além de Aldeadávila de la Ribera, no PNAD, com 1.226 habitantes, (equivalente a 54% dos de Miranda).

As características dos núcleos populacionais dos Parques (Quadro 2) indicam um caráter mais urbano aos que se encontram à margem direita do Douro e em grau menor à esquerda, da Espanha, somados às atividades agrícolas da vinha, dos cereais, dos olivais e das frutíferas, criam um quadro de pressão sobre os objetivos conservacionistas empreendidos por um Parque Nacional e gerando conflito de interesse que pode colocar em risco a concretude da AP.

Quadro 2 – Gráficos das Populações e suas relações espaciais nos Parques Transfronteiriços de Portugal-Espanha



Fonte: Elaborados a partir de INE-Portugal, 2018; INE-España, 2019.

Na RBGX, ambos os lados têm um caráter aldeão, com atividades comunitárias voltadas à subsistência agropastoril e com núcleos populacionais menores, criam pressão menor sobre os objetivos conservacionistas. Ao considerarmos que a territorialidade dessas comunidades se alinha identitariamente à paisagem da natureza que as dá sustento, os conflitos, com as APs, tendem a ser menos abismais e, em certos casos, conjugam-se.

A tradição cultural da caça e sua dimensão nos territórios de proteção transfronteiriços

Outro fator a considerar-se é o resultado da sociedade em escala nacional sobre a paisagem natural a se proteger, conservar e restaurar. Nesse sentido, não se fez estudos quanto ao turismo, dada a sua

especificidade, cujo impacto merece detalhamento e metodologias de outra ordem, trata-se aqui de estudo quanto à dimensão da caça.

Em estudo comparativo sobre a caça, destaca-se que em Portugal ascendeu para 115.000 licenças para caça, depois de ter diminuído em pouco mais de 50%, em um período de 20 anos, ficando em 115.000 em 2022. Na Espanha, a diminuição nesse período foi pouco significativa, ficando ao final com 1.050.000. A caça gera um “duplo impacto negativo: econômico e ambiental” (JN, 2023; FENCAÇA, 2020). Apesar disso, as zonas de caça aumentaram nos dois países.

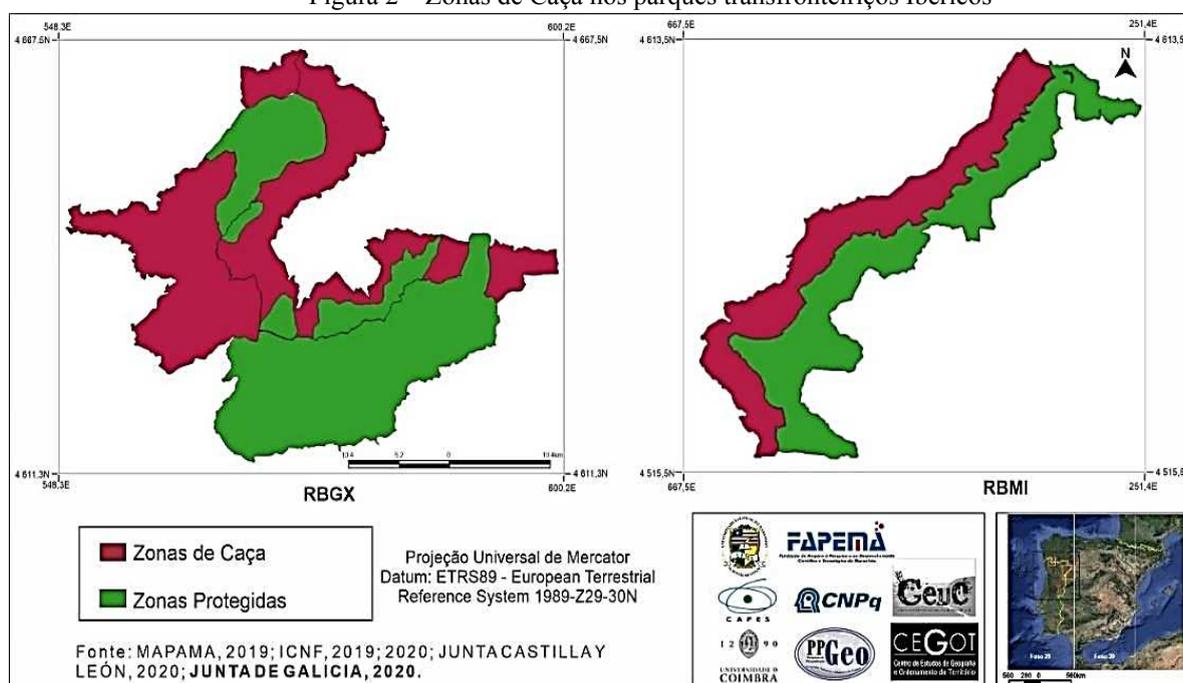
Na Espanha, 87% do território é dedicado à caça, o ministério de agricultura, que a regulamenta, pretende, além de garantir as áreas, garantir a proteção de espécies e o correto funcionamento dos ecossistemas. É nesse sentido que no parque espanhol de Arribes del Duero não há zonas dedicadas a essa atividade (JUNTA CASTILLA Y LEÓN, 2020), pelo lado português, ao contrário, toda a área é destinada (ICNF, 2020).

Na RBGX, pelo lado português a caça é permitida dentro da área do PNPG em Soajo, Gavieira e Germil (ICNF, 2020), em um polígono contínuo de mais de 21.000 hectares, perfazendo pouco mais de 30% do parque. Pelo outro lado da fronteira, no BLSX, apesar do decreto do plano de ordenação dos recursos naturais garantir não haver qualquer tipo de pressão sobre a fauna e circunscrever a toda sua área uma “zona de interese prioritario para a Conservación”, ela foi dividida em duas Sub-Zonas, destacando-se a Subzona ZPDG-A1 – a qual sua descrição acaba por limitá-la à “Alta Serra do Xurés en Lobios e Muíños, o Barranco da Cruz do Touro en Lobios e o Barranco de Olelas en Entrimo” (DOG, 2009, p.6360), esta sim prioritária (6.500 hectares), o equivalente somente 10,3% (a Figura 2 apresenta as áreas de caça dos parques transfronteiriços) (JUNTA DE GALICIA, 2019).

No início de 2020, nos dois países, ocorreu um clamor das associações de produtores rurais para autorização da caça, uma vez que a pandemia da Covid-19, vivida globalmente, impôs restrições ao trânsito de pessoas, impedindo os deslocamentos, consequentemente a caça. Assim, na Espanha, ao final de abril, daclaram-se “el área de emergencia cinegética temporal por daños y riesgos sanitarios de jabalí y cerdo asilvestrado, para regular la adecuada presión cinegética en los terrenos de contacto entre el monte y los campos de cultivo y terrenos urbanos”, justificadamente por apresentarem “altas densidades de estos animales suponen un elevado riesgo a la transmisión de enfermedades, algunas de ellas de alto impacto en las cabañas ganaderas de vacuno y porcino” (CORDOBAHOY, 2020).

Em Portugal, igualmente em resposta às solicitações das associações de produtores rurais, o ICNF, autorizou a caça ao javali no período de isolamento para a pandemia, alegando que correções na densidade de espécies cinegéticas previne e minimiza os danos à atividade agrícola e florestal bem como o “equilíbrio dos sistemas ecológicos e, ainda, a proteção e salvaguarda da saúde e segurança públicas” (TSF, 2020). Quanto à saúde, a justificativa vincula-se, como na Espanha, à gripe africana suína que pode ser transmitida aos criatórios a partir dos javalis, respaldada pelo Decreto-Lei n.º 202/2004 (DRE-PT, 2004), que garante a redução de espécies cinegéticas se tais densidades forem consideradas prejudiciais.

Figura 2 – Zonas de Caça nos parques transfronteiriços Ibéricos



Fonte: MAPAMA, 2019; ICNF, 2019; 2020; JUNTA CASTILLA Y LEÓN, 2020; JUNTA DE GALICIA, 2020.

A floresta e marcas das atividades humanas sobre a paisagem nos territórios das reservas da biosfera transfronteiriças ibéricas

A paisagem florestal é a linha mestra pela qual abordam-se algumas pressões sobre os territórios. A partir de imagem Landsat 8 criaram-se polígonos representativos das áreas nas quais a cobertura florestal está entre o estágio avançado de recomposição, já com cobertura arbórea e floresta propriamente dita. Para tanto, fez-se visita às áreas dos territórios fronteiriços das Reservas da Biosfera protegidos, no intuito de se perceber quais fragmentos encontrados no campo poderiam ser identificados na imagem.

Essa tarefa teve a intenção inicial de categorizar a vegetação, visando diferenciar áreas nas quais originalmente haveria vegetação predominante campestre, arbustiva, mista e arbórea, dado a existência de muitos fragmentos em recuperação das queimadas ocorridas recorrentemente, em especial em anos recentes.

A classificação i supervisionada iniciou-se a partir do campo, a qual exigiu árduo trabalho no sentido de identificar o mais próximo possível o objeto a ser segmentado. Muitas vezes utilizou-se as imagens do Google Earth de anos anteriores, para se estabelecer os polígonos e, requerendo mais uma visita à RBGX, dadas as dificuldades em se diferenciar a densidade florestal e seu estágio evolutivo, uma vez terem havido sucessivos incêndios em anos anteriores.

Na área dos parques transfronteiriços da RBGX identificou-se 48 áreas com remanescentes florestais em avançado estado de recuperação no lado português e, 45 no espanhol, perfazendo, respectivamente 4.599 hectares (6,6%) e 3.821 hectares (6,06%). Grosso modo, poder-se-ia considerar tais percentuais baixos, mas, por se tratar de área com altitudes elevadas, nas quais as neves impossibilitam a existência de vegetação mais densa nos morros rochosos e a vegetação arbórea desenvolve-se nos vales nos quais há maior proteção ao frio, é de se esperar tal resultado.

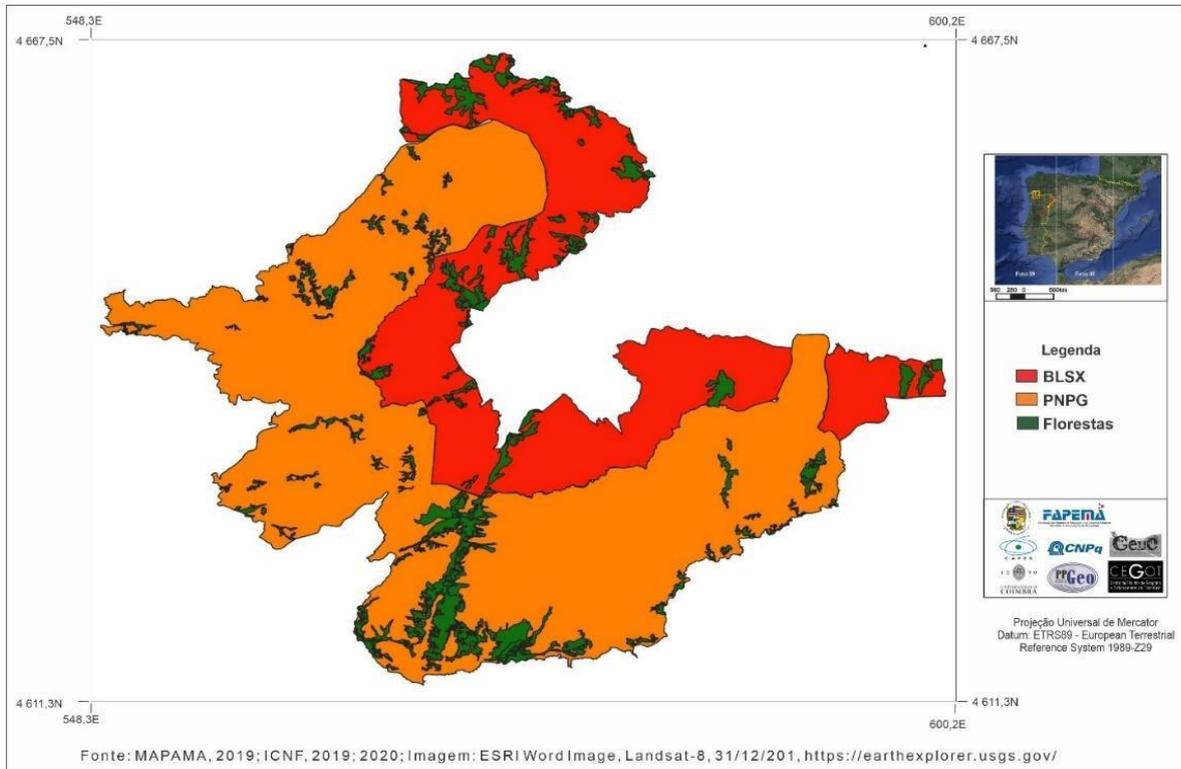
Na Figura 3, na qual apresenta-se o mapa dos polígonos com essa vegetação, nota-se um comportamento da vegetação arbórea alinhado, acompanhando vales, na Figura 4, vê-se os patamares vegetacionais orientados pela altitude em uma aldeia em Gavieira, com menor exuberância à medida que se avança em altitude, até à rocha exposta.

Em Guxinde, a imagem orbital e a foto do plano horizontal da aldeia mostram uma característica comum à ocupação dessa área, onde ocorrem adensamentos arbóreos no entorno da aldeia, pela severidade climática, os núcleos humanos se estabelecem nessas áreas, nas quais a agricultura e a pecuária são possíveis de se praticar, bem como a diversidade de fauna é maior, o que gera pressão sobre a, já diminuta, parcela florestal para uso como lenha e na construção, descaracterizando a naturalidade florestal e sua composição.

Na RBGX, por abrigar as montantes de algumas bacias hidrográficas dessa região, há cinco represamentos para a geração de energia elétrica encaixados nos vales e ladeados, em alguns casos, por floresta. Essa configuração tem promovido usos diversos e diretos da natureza. Um caso específico, e já bastante avançado, é o do lago da represa de Caniçada, no rio Cávado. O limite do PNPG está exatamente sobre uma das pontes do lago, na confluência com o rio Caldo, a paisagem e a possibilidade de uso da

lâmina d'água para navegação esportiva e de lazer tem atraído os interesses para a construção de moradias, marinas, hotéis e turismo, em geral ligado à água. Essa configuração tem gerado grande pressão sobre a conservação nas margens do lago, como se vê na Figura 5.

Figura 3 – Áreas com vegetação arbórea em estágio avançado de regeneração e/ou clímax.



Fonte: MAPAMA, 2019; ICNF, 2019; ESRI Word Image-Landsat 8: <http://earthexplorer.usgs.gov/>

Figura 4 – Patamares vegetacionais na RBGX e aspectos da pressão de comunidades locais.



Fonte: Fotos Aldeias em Gavieira e Guxinde, pesquisa; Imagem orbital, ESRI Word Image-Landsat 8: <http://earthexplorer.usgs.gov/>.

Figura 5 – Lago da represa de Caniçada, o parque está ao norte, além do limite em vermelho.



Fontes: Fornelos, a linha vermelha assinala o limite do parque (BRAGANOSSA, 2020).

Os territórios dos parques transfronteiriços da RBGX possuíam um plano de ordenamento com vigência de 2015 a 2020 (GALICIA-ICNF, 2015), construído conjuntamente. Em conversa com o ICNF, por correio eletrônico, foi informado que o plano seguinte, para até 2030 está em construção, contudo atrasado. A elaboração desses planos culminou em um planejamento estratégico que vem objetivar as ações entre 2018 e 2030 e que abrange a totalidade dos territórios, pelo lado português (ICNF, 2018), porém o ministério espanhol não informou se há discussão endógena para consolidar o acordado no documento português, mas participou das reuniões, conforme ata das duas reuniões realizadas até novembro de 2019 e disponibilizadas pelo ICNF, não se reunindo mais até 2022.

Focando nos parques transfronteiriços dos dois lados do rio Douro, o clima e as altitudes mostram-se menos severos, o que poderia configurar uma exuberante paisagem florestal, contudo não é o que se apresenta. O levantamento indicou que no lado português há 13 áreas que podem ser consideradas próximas a um estágio natural de floresta, perfazendo áreas destacáveis, com 203,93 hectares, ou 0,234% do polígono do parque. Do espanhol, destacaram-se 23 áreas, com 1.109,74 hectares, perfazendo 1,045% do parque, números extremamente baixos se os objetivos consignados nos documentos de suas fundações fossem considerados.

No Douro, a diminuta ocorrência de fragmentos e sua dimensão não permitiram que os tornassem legíveis em um mapa, dada a escala possível no formato, lembrando serem parques maiores e mais alongados em seu formato. Tal ocorre pela adensada ocupação com atividade agrícola, percebido nas

figuras 6 e 7, nas quais se vê a persistência da agricultura e ocupação intensa até as margens do rio, restando pouco da paisagem natural arbórea.

Figura 6 – Imagem orbital de parte do rio Douro e paisagem das margens em 2003 e 2019.



Fonte: Imagens orbitais, ESRI World Image-Landsat 8: <http://earthexplorer.usgs.gov/>.

Na área do rio Douro, assegurava-se, antes de declarada como Reserva da Biosfera, que o habitat estava “em uma situação em que é necessária uma mudança na gestão ou política para retornar o habitat a um status favorável, mas não há perigo de desaparecimento no futuro próximo”, (EEA, 2013), agora o que se vê, em verdade, é que o sentido da conservação tem sido depreciado em favor de outros objetivos, nomeadamente, os que se referem à geração de renda e à melhoria socioeconômica advinda da atividade agrícola, principalmente da viticultura.

Figura 7 – Aspectos da ocupação agrícola às margens do Douro



Salto de Saucelle, Espanha

Barca D'alva, Portugal

Fonte: acervo de pesquisa.

Outro fato importante é o represamento do rio Douro pelo lado português para a geração de energia hidroelétrica, com cinco barragens: Miranda do Douro, Picote e Bemposta. Pelo lado espanhol: Aldeadávila e Saucelle todas com eclusas, o que permite a navegação, permitindo o turismo e o transporte

de cargas (APA, 2019). Essa energia contribui para a atividade agrícola irrigada e a urbano-industrial, oferecendo um contexto de pressão sobre os objetivos dos parques ali criados. Visando apresentar estes resultados, apresenta-se no quadro 2 os resultados dos levantamentos das áreas destinadas à caça e às florestadas e/ou em estágio avançado de recuperação.

Quadro 2 – Áreas florestadas/ Em recuperação e para Caça em porcentagem

AP	Áreas Florestadas/Recuperação	Áreas para Caça
PNPG	6,60%	30%
BLSX	6,06%	89,7%
PNDI	0,234%	100%
PNAD	1,045%	0%

Fonte: dados de pesquisa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os parques transfronteiriços ibéricos apresentam um quadro representativo do que as Áreas Protegidas em Portugal e Espanha são de fato. Em primeiro plano a legislação atualizou-se quanto aos preceitos da categorização, alinhando-se às diretrizes da IUCN que desde 2008 alicerça políticas nacionais de proteção da natureza em todo o mundo. Um fato importante nesse alinhamento é o valor dado às populações cuja identidade liga-se significativamente com a natureza e intrínseco à gestão dos territórios conservados. Territórios entendidos como inerentes ao homem, este, parte integrante daquele.

No que tange à gestão dos territórios protegidos, as políticas de proteção empreendidas valorizam a sustentabilidade socioeconômica das populações moradoras, sobrepujando a natureza na área transfronteiriça, sobremaneira no caso dos parques margeantes ao rio Douro, com maior expressão no Parque do Douro Internacional, no qual a agricultura, em especial a viticultura, se assoberba, mas não deixando de lado outras faces do desenvolvimento econômico.

Igualmente, a atividade humana sobrepõe-se à proteção ensejada pelos parques transfronteiriços quando se observa as bases legais e práticas da caça nos países ibéricos, primeiro por garantir que nos territórios protegidos haja significativa parcela destinada para esse fim, o que garante a perpetuação de desequilíbrios causados pelo longo uso desses espaços. Depois, pela atenção dada, mesmo em estado de controle social de uma pandemia, aos apelos por liberação da caça, sob o argumento de estarem

colocando em risco a produção. Também por não haver qualquer outra ação de médio ou longo prazo para o manejo das espécies cinegéticas e das atividades agrícolas.

Uma generalidade apresentada se refere à natureza que, explícita e subjacentemente, é entendida como recurso nos objetivos de proteção nos dois países, o que enseja o entendimento de que não se está considerando o palco de relações complexas no qual os seres humanos são um dos entes da trama. E deve ser preservada como algo cuja importância se relaciona aos valores atribuídos pela sociedade, portanto não devem ser exauridos ao esgotamento. Nesse aspecto, em Portugal esse sentido tem maior validade que na Espanha, porém em ambos este sentido permanece desde o tempo no qual esses países se lançaram aos oceanos em busca de novos territórios.

Se pensarmos na necessária decolonização paradigmática que se deve operar para um melhor convívio entre todos os seres vivos e o planeta, a gestão das AP's estar abrigada em um Ministério, em Espanha, o qual considera a transição ecológica e o desafio humano na contemporaneidade, demonstra o sentido de um caminhar para a inserção em uma ecologia associada questão humana que se refletirá no quanto de nós, sociedade, faremos uso e em que quantidade, da natureza, o que não se vê, ainda, em Portugal, mas que não se pode perceber na práxis dessa intenção.

AGRADECIMENTOS

Muito grato À Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão-FAPEMA, edital-outorga BPD-02074/19, pelo financiamento dos estudos pós-doutorais realizados no Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território (CEGOT) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, sob a supervisão de Lúcio Cunha, sem o que não se poderia apreender a realidade ibérica no que concerne À conservação-proteção.

REFERÊNCIAS

APA. Agência Portuguesa da Água. **Plano de gestão da região hidrográfica Douro (RH3), 3.º Ciclo | 2022 – 2027**. Lisboa: APA, 2019. Disponível em: http://apambiente.pt/_zdata/Políticas/Agua/PlaneamentoGestao/PGRH/PGRH_ParticipacaoPublica/PGRH_3_Fase_2/RH3_Relatorio_QSiGA.pdf. Acesso em: 02 mar. 2020.

B.O.E. **Boletim Oficial do Estado.** Ley 15/1975. Disponível em: <<https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-1975-9246>>. Acesso em: 02 fev. 2020.

_____. **Ley 04/1989.** Disponível em: <http://noticias.juridicas.com/base_datos/Admin/14-1989.html> Acesso em: 02 fev. 2020.

_____. **Ley 42/2007.** Disponível em: <<https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2007-21490>>. Acesso em: 21 jan. 2020.

_____. **Ley 5/2002,** de 11 de abril, de Declaración de Parque Natural de Arribes del Duero. Disponível em: <<https://www.boe.es/eli/es-cl/1/2002/04/11/5/dof/spa/pdf>> Acesso em: 21 jan. 2020.

_____. **Real Decreto 463/2020.** Disponível em: <<https://boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2020-3692>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

BRAGANOSSA. **Fornelos,** Disponível em: <https://www.facebook.com/BragaNossa/videos/1461076680694390/?t=7.??>. Acesso em: 12 jul. 2020.

BRASIL. **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.** Brasília, Diário Oficial da União, 19/07/2000.

CANCELA d'Abreu, A.; PINTO CORREIA, T.; OLIVEIRA, R.. **Contributos para a Identificação e Caracterização das Paisagens de Portugal Continental.** Évora: Universidade de Évora, Direção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 2004.

CORDOBAHOY. **El Comité de Caza valida la resolución reguladora de los periodos hábiles para la temporada 2020-2021.** Disponível em: <http://www.cordobahoy.es/articulo/provincia/comite-caza-da-visto-bueno-resolucion-reguladora-periodos-habiles-temporada-2020-2021/20200424174739077655.html>. Acesso em: 29 abr. 2020.

DÍAZ, E.. **Estado de derecho y sociedad democrática.** Madrid: Taurus, 1998.

DOG. Diário Oficial de Galicia. **Decreto 64/2009, do 19 de febreiro,** Plan de ordenación dos recursos naturais do Parque Natural da Baixa Limia-Serra de Xurés. Santiago de Compostela: Imprensa Oficial, 2009. p. 6354-6386.

DRE-PT. _____. **Decreto-Lei n.º 202/2004** - Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18. Imprensa Nacional Casa da Moeda: Lisboa: 2018.

_____. **Lei n.º 31/2014**, de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo. Disponível em: <<https://dre.pt/pesquisa/-/search/25345938/details/maximized>>. Acesso em: 11 out. 2019.

_____. **Despacho n.º 3583/2017**. Determina o início do procedimento de elaboração do programa especial do Parque Natural do Douro Internacional (PEPNDI). Disponível em: <<https://dre.pt/home/-/dre/106927072/details/maximized>> Acesso em: 15 mar. 2020.

DUNCAN, J. Sites of Representation. Place, time and the discourse of the Other. In: Duncan, J. and LEY, D. **Place / Culture / Representation**. London and New York. Routledge, 1993.

EEA- European Environment Agency. **Report under the Article 17 of the Habitats Directive Period 2007-2012**. 2013. Disponível em: <https://ec.europa.eu/environment/nature/knowledge/rep_habitats/index_en.htm#heading2007/12>. Acesso e: 23 mai. 2019.

ESPAÑA. **Constitucion**. Madrid: Congreso Español. Disponível em: <http://www.congreso.es/docu/constituciones/1978/1978_cd.pdf>. Acesso e: 23 mai. 2019.

_____. **Espacio Natural de Xeres-Laboreiro**. Madri: Ministerio del Médio Mmbiente, 2006.

_____. **Estrategia del MAB (2015-2025)**, Plan de Acción de Lima (2016-2025), Declaración de Lima, 2017. Disponível em: <http://www.biosfera-mesetaiberica.com/sites/default/files/documentos/mab247564s_0.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020.

EUROPA. **COP 15 à Convenção sobre a Diversidade Biológica** (Kunming 2020). EuroParl., 2020. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2020-0015_PT.html>. Acesso em: 02 mar. 2020.

EUROPA. **A rede Natura 2000**. Comissão Europeia. Publicações sobre a Rede Natura 2000. Disponível em: <https://ec.europa.eu/environment/basics/natural-capital/natura2000/index_pt.htm. Acesso em: 07 jun. 2017.

FENCAÇA. **Acesso Zonas de Caça Municipais 2019-2020**. Disponível em: <<http://www.fencaca.pt/acesso-zcm>>. Acesso em 28 abr. 2020.

FERNANDES, J.L.J. **Parques naturais e outras áreas classificadas no modelo de desenvolvimento português.** Terras de Sena. Seia/Coimbra, 2012.

FERRY, L. **A nova ordem ecológica:** a árvore, o animal e o homem. Trad. JANOWITZER, R. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

GALICIA-ICNF. **Plano de ação da Reserva da Biosfera transfronteiriça Gerês-Xurés.** Xunta de Galicia/ICNF, 2015.

GARCIA, M. da G. Constituição e ordenamento do território. In: Ad Urbem, **Os Dez Anos da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo**, Lisboa, Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010.

GETZNER, M.; JUNGMEIER, M.; PFLEGER, B.. Evaluating Management Effectiveness of National Parks as a Contribution to Good Governance and Social Learning. In Tech/Open Science. **Protected Area Management.** 2012. p. 129 – 146.

GUATTARI, F. **As três ecologias.** Trad. Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas: Papirus, 1990.

HALL, S. Quem Precisa de Identidade? In: SILVA, T. T. (org.) **Identidade e Diferença.** A perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

ICNF. **Plano de Ação de Portugal para a Rede Portuguesa das Reservas da Biosfera 2018-2025.** Disponível em: <<http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/ei/resource/doc/mab/Plano-de-Acao-de-Portugal-para-as-Reservas-da-Biosfera-2018-2025.pdf>>, 2018. Acesso em: 27 nov. 2019.

_____. **Base de Dados das Zonas de Caça 2018/2019.** Disponível em: <<http://www2.icnf.pt/portal/caca/zcm-ev2018-19>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

_____. **Mapa Geral Áreas Protegidas-RENAP.** Disponível em: http://www.icnf.pt/portal/ap/mapa-rnap/at_download/file. Acesso em: 21 dez. 2019.

JN. **Número de caçadores aumentou após três anos em queda.** Disponível em: <<https://www.jn.pt/nacional/numero-de-cacadores-aumentou-apos-tres-anos-em-queda-15104748.html#:~:text=Em%202021%2F2022%20houve%20115,de%20tr%C3%AAAs%20anos%20em%20queda.>>. Acesso em: 28 abr. 2023.

INE-PORTUGAL. Instituto Nacional de Estatística. **População residente por local de residência-2018**. Disponível em: <https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&contecto=pi&indOcorrCod=0008273&selTab=tab0>. Acesso em: 17 jan. 2020.

INE-ESPAÑA. Instituto Nacional de Estadística. **Cifras de población resultantes de la Revisión del Padrón municipal a 1 de enero de 2019**. Disponível em: <https://www.ine.es/dyngs/INEbase/es/categoria.htm?c=Estadistica_P&cid=1254734710984>. Acesso em: 17 jan. 2020.

IUCN. **Guidelines for Applying Protected Area Management Categories**. Best Practice Protected Area Guidelines Series No. 21, 2013. Disponível em: <<https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/PAG-021.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2015.

_____. **International union for conservation of nature, annual report 2016**. Disponível em: <<https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/2017-001-v.1-En.pdf>>. Acesso em 09 mai. 2018.

JUNTA CASTILLA Y LEÓN. **Mapa cinérgico de Castilla y León**. Disponível em: <<https://datosabiertos.jcyl.es/web/jcyl/set/es/medio-ambiente/terrenos-cinegeticos-cyl/1284687307446>> Acesso em: 28 abr. 2020.

JUNTA DE GALICIA. **A caza en Galicia, guía informativa 2019/2020**. Disponível em: <https://cmatv.xunta.gal/c/document_library/get_file?folderId=444685&name=DLFE-52901.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2020.

MAPAMA. **Distema de Información Geográfico del Banco de Datos de la Naturaleza**. Disponível em: <<https://sig.mapama.gob.es/bdn/>>. Acesso em: 21 dez. 2019.

MIRANDA, J.; MEDEIROS, R. **Constituição Portuguesa — Anotada**, Coimbra: Coimbra Editora, 2006.

MITECO. **Ley de Parques Nacionales**. 1916. Disponível em: <https://www.miteco.gob.es/es/red-parques-nacionales/ley-1916_tcm30-64343.pdf> Acesso em: 19 mar. 2020..

MOREAUX, C.; ZAFRA-CALVO, N.; WYCANDER, S.; BURGESS, N. D. Can existing assessment tools be used to track equity in protected area management under Aichi Target 11? **Biological Conservation**, 224. 2018. p. 242-247.

NEWMAN, D. **The lines that continue to separate us**: borders in our 'borderless' world. *Progress in Human Geography*, Vol. 30, nº 2, 2006. p. 143-161

ONU. **Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods17/>>. Acesso em: 17 jun. 2019.

RAMSAR. **About the convention on wetlands**. 1971; 4; 2014. Disponível em: <<https://www.ramsar.org/about-the-convention-on-wetlands-0>>. Acesso em 11 set. 2018.

ROLIM, M. H. F. de S.A. Convemar e a proteção do meio ambiente marinho: impacto na evolução e codificação do Direito do Mar – as ações implementadas pelo Brasil e seus reflexos no Direito Nacional. In: BEIRÃO, A. P.; PEREIRA, A. C. A. 2014. **Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar**. Brasília: FUNAG, 2014. p. 347-372.

SANTOS, B.S. Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista. In: NAVARRO, Z. **Mobilização sem emancipação**— as lutas sociais dos sem-terra no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo**: globalização e meio técnico-científico internacional. São Paulo: Hucitec, 1994.

TSF. **Caça ao javali autorizada durante estado de emergência**. Disponível em: <<https://www.tsf.pt/portugal/sociedade/caca-ao-javali-autorizada-para-controlar-especies-12106224.html>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

UNESCO. **Reserva da biosfera transfronteiriça da Meseta Ibérica**. Disponível em: <http://www.biosfera-mesetaiberica.com/sites/default/files/documentos/plano_de_acao_da_rbt_mi.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2020. 2014a)

_____. **Síntese dos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas Transfronteiriças - Proposta Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica**. Disponível em: <http://www.biosfera-mesetaiberica.com/sites/default/files/documentos/sintesis_po_pt_v2_0.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2020. 2014b.

_____. **Biosphere Reserves** – Learning Sites for Sustainable Development. <<http://www.unesco.org/new/en/natural-sciences/environment/ecological-sciences/biosphere-reserves/>>. Acesso em: 29 jan. 2020. 2019a.

_____. **Man and the Biosphere Programme**. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/en/natural-sciences/environment/ecological-sciences/>>. Acesso em: 19 jan. 2020. 2019b.